



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 653

=====

Cria Creche Municipal em Antunes.

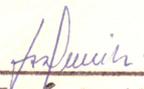
A Câmara Municipal de Igaratinga aprova e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada uma Creche na sede do Distrito de Antunes, deste Município.

Art. 2º - As despesas com o funcionamento da inu^udade criada no artigo anterior correrão à conta de dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 27 de abril de 1993.



Heleno José de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL



Luzia Maria Oliveira Portilho
SECRETÁRIA